

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA Dicol**CIRCUITO DELIBERATIVO**

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 502/2023 – Recurso Administrativo, ROP 8/2023, item 3.4.2.2, de 25/5/2023, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Recorrente: DM Indústria Farmacêutica Ltda. (Incorporada por Hypermarcas S.A - CNPJ: 02.932.074/0001-91)

CNPJ: 67.866.665/0002-34

Processo: 25351.392825/2009-32

Expediente: 2462623/22-6

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 11/2021](#), realizada no dia 7/4/2021, item 2.2.3. [Aresto nº 1.422](#), de 7/4/2021, publicado no DOU nº 65, de 8/4/2021.

- [SJO nº 6/2023](#), realizada no dia 15/3/2023, item 3.2.08.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do relator – [Voto nº 119/2023/SEI/DIRE4/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**,
Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 31/05/2023, às 16:36, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2408664** e o código CRC **8D3513D6**.

Referência: Processo nº 25351.900021/2023-72

SEI nº 2408664